



MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI - AP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
COMISSÃO ORGANIZADORA

XIX FESTIVAL DO PIRARUCU
REGULAMENTO DO CONCURSO DE GASTRONOMIA DO PESCADO PIRARUCU- 2022

CAPÍTULO I – DAS NORMAS DO CONCURSO

Art. 1º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, através do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para a **III Edição do CONCURSO de Gastronomia do Pescado Pirarucu.**

CAPÍTULO II - DA PROMOÇÃO

Art. 2º - Desenvolvido no XIX Festival do Pirarucu, na cidade de Cutias, convida os atuantes da gastronomia local a participarem do Concurso de gastronômico dos derivados do pescado Pirarucu. Os pratos devem ser desenvolvidos na temática de comidas derivadas do Pirarucu.

I – A comissão responsável pelo concurso de Gastronomia de Derivado do Pescado Pirarucu SERÁ COMPOSTA POR MEMBROS DA Prefeitura Municipal de Cutias.

Art. 3º - O concurso da gastronomia local acontecerá no **dia 24 de agosto de 2022**, no prédio do **Espaço Cultural, a partir das 19:00h.**

Art. 4º - Os participantes deverão estar com uma hora de antecedência no local do evento, munidos de todos os utensílios a serem usados pelos mesmo na configuração e apresentação dos seus pratos aos jurados.

CAPÍTULO II - DO OBJETIVO

ART. 5º- O concurso do derivado do Pirarucu, almeja incentivar, fomentar e despertar nos empreendedores do ramo culinário de Cutias, a exploração da riqueza gastronômica local como atrativo turístico, bem como valorizar a utilização dos ingredientes de produção local.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

ART.6º - poderão participar pessoas de qualquer idade, a partir de 18 anos.

I - Estarão habilitadas a participar do Concurso, as receitas elaboradas pelos Participantes que **residem no município de Cutias**, que se inscreverem e elaborarem suas receitas nos termos e critérios deste Regulamento.

II - Os Participantes do Concurso assumem desde já serem os legítimos e exclusivos titulares (autores) das receitas por eles inscritas, sendo que estas não poderão ser cópias integrais (100%) de receitas encontradas em publicações de gastronomia e culinária, sites da internet, cardápios de restaurantes, estabelecimentos gastronômicos, cardápios da alimentação escolar e outros meios ambientes públicos.

III - As receitas deverão ser inovadoras pois ficarão a partir desse concurso como pratos típicos do município.

IV - A participação no presente concurso é totalmente gratuita.

V - Os produtos a serem usados nos pratos, assim como os utensílios serão de inteira responsabilidade dos participantes.

VI - Os participantes deverão estar condignamente trajando: touca, avental, luvas e máscaras.

VII - A participação neste concurso importa na responsabilização pessoal e intransferível dos participantes, pela veracidade das informações fornecidas.

VIII- O participante que não estiver no início do concurso será desclassificado.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

ART.7º - As inscrições estarão abertas das 8:00h da manhã até as 12:00h do **dia 27 de julho até o dia 19 de agosto de 2022**, no prédio do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, **Espaço Cultural**, situado na rua: Manoel Raimundo Pereira- Espaço Cultural.

I - As inscrições acontecerão até o dia 19 de agosto de 2022.

II - No dia 20 de agosto de 2022, a partir das 17:00h, acontecerá a reunião com os participantes do concurso, no prédio do Espaço Cultural.

III - As inscrições ocorrerão de forma presencial em que o participante deverá após preencher o formulário de inscrição, deixar as cópias dos seguintes documentos:

a) XEROX DE CARTEIRA DE IDENTIDADE

b) XEROX CPF

c) XEROX COMPROVANTE DE RESIDENCIA

d) NÚMERO DE TELEFONE

e) NOME FANTASIA DO SEU EMPREENDIMENTO

g) NOME DO PRATO

h) DESCRIÇÃO DO PRATO

IV - Após a finalização da inscrição, não mais é permitido ao participante realizar qualquer modificação. Caso exista inscrições com duplicidade, será considerada como válida a última registrada.

V - Não há limite de prato por inscrição, contudo, apenas um prato (por participante) concorrerá ao concurso.

VI - As informações fornecidas na ficha de inscrição serão utilizadas para eventuais contatos com o participante.

VII - O formulário de inscrição possui dados obrigatórios e somente mediante preenchimento do formulário dos dados a inscrição será efetivada.

CAPITULO VI - PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

ART.8º- Dentre os pratos inscritos serão classificados os participantes que responderem a temática do concurso.

I - A mesa de jurados será escolhida pela Comissão do Concurso.

II - Os jurados serão nomeados pela comissão, serão cinco ao todo, sendo um o presidente da mesa julgadora.

III - A comissão escolherá jurados que tenham conhecimento na área de alimentação, de hotéis, restaurantes e similares.

IV - Não poderão participar da mesa de jurados pessoas que estejam participando do concurso, ou que tenham cônjuge ou parentes próximos inscritos.

V - A mesa de jurados ficará responsável pela avaliação e atribuição de pontuação do prato apresentado, conforme os critérios abaixo elencados:

a) Aroma

b) Sabor

c) Aparência/cor

d) Textura /consistência

e) Apresentação do prato

VI - . As notas atribuídas pelos jurados será de 1(um) á 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios exigidos no item 5.6

VII- A decisão final será soberana, não cabendo recurso.

CAPITULO VII - DA PREMIAÇÃO

ART. 9º- Anunciado o resultado, proceder-se-á à premiação do concurso de Gastronomia de derivados do Pirarucu do ano de 2022.

I - Os três pratos avaliados que obtiverem maior pontuação pela mesa de jurados serão premiados da seguinte forma:

a) Primeiro lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

C) Segundo Lugar: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

D) Terceiro lugar: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

CAPITULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES

ART. 10º- Os vencedores do concurso se comprometem - se a manter a venda dos pratos ganhadores em seus respectivos lugares de vendas, assim como, deixará a serem comercializados em eventos municipais de cunho cultural e turísticos.

I - Os participantes do concurso devem estar devidamente no horário determinado por este regulamento para início da programação.

II - Reserva-se a comissão julgadora o direito a desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir o regulamento, bem como o que se apresentar conduta incompatível com o concurso de gastronomia.

CAPITULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 11º- Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão responsável do concurso de Gastronomia de derivados do Pirarucu, não cabendo aos interessados o direito a reclamação ou a recursos de qualquer espécies sobre as decisões a serem tomadas.

Cutias – AP, 27 DE Julho de 2022.

Apoio Geral

- ✓ **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS**
- ✓ **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

COMISSÃO DO CONCURSO

Luanali Sarmento Cardoso – Presidente da Comissão

Alda dos Reis – Membro

Jakeline Figueiredo Brito – membro

Janaina Melo de Souza – Membro

Maria Alice – Membro



MUNICIPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI - AP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
COMISSÃO ORGANIZADORA

XIX FESTIVAL DO PIRARUCU

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|----------------------------------|
| NOME: | |
| ENDEREÇO: | TELEFONE: |
| DATA DE NASCIMENTO: | IDADE: |
| FILIAÇÃO: PAI : _____ MÃE: _____ | |
| RG: | CPF: |
| NOME DO PRATO: | |
| DESCRIÇÃO: | |
| NOME FANTASIA DE SEU EMPREENDIMENTO: | |
| QUE CÓPIAS DE DOCUMENTO APRESENTOU: () RG () CPF () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA () OUTRO DOCUMENTO: QUAL? _____ CUTIAS –AP, ____/____/2022 | |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____ | ASSINATURA DA CANDIDATA _____ |

| | |
|--|-------------------------------|
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO III CONCURSO DE GASTRONOMIA DO PIRARUCU | |
| NOME: | |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL _____ | ASSINATURA CANDIDATA _____ |
| CUTIAS – AP ____/____/2022 | |